



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 1.980.

"Autoriza a Mesa da Câmara a adotar o sistema de gravação de atas em fita magnética."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a adotar o sistema de gravação de atas, em fita magnética, as quais passarão a se constituir parte dos Anais da Câmara.

Parágrafo Único - As gravações, referidas neste artigo, deverão ser guardadas em local seguro e protegidas contra quaisquer fatores de deteriorização.

Artigo 2º - A redação das Atas, deverá obedecer os seguintes critérios:

a - o desenvolvimento dos trabalhos, em cada uma das partes da Sessão, será registrado de forma sucinta que permita seu entendimento;

b - ocorrendo pronunciamento de qualquer Vereador, sobre assunto ou proposição em debate, a ata consignará o fato simplesmente;

c - o Setor de Expediente da Câmara providenciará no sentido de que se proceda ao arquivamento das gravações das Sessões, de forma a possibilitar imediata localização de trechos solicitados.

\* . 1 . \*



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 1.980.

Cont.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de abril de 1.980.

*Paulo Roberto de Carvalho Scamilla*  
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla.

- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e oito dias do mes de abril de 1.980.

*Jairo Bessa de Souza*  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.